



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

**DECRETO N° 568, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

Regulamentando a Lei Municipal nº 6517/2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação e realinhamento de cabos e fios da rede aérea dos postes no município, bem como a retirada da fiação, cabeamento e equipamentos excedentes em desuso”.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o memorando nº 24523/2025 oriundo do gabinete do Prefeito;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atribuído ao setor de Iluminação Pública a competência para fiscalizar, notificar e aplicar penalidades às empresas responsáveis por fiações instaladas ou caídas em vias públicas, e eventualmente, estejam em estado irregular de instalação ou posicionamento, gerando prejuízo ao passeio público, excessiva poluição visual, perigo ao tráfego ou às pessoas.

Art. 2º A fiscalização abrangerá inspeções rotineiras, vistorias técnicas e atendimento a denúncias formuladas por cidadãos, órgãos públicos ou entidades civis.

Art. 3º Constatada a irregularidade, o setor de iluminação pública deverá:

- I – Emitir notificação à empresa responsável, indicando a irregularidade identificada e estabelecendo prazo para sua correção;
- II – Caso não haja regularização dentro do prazo, proceder à aplicação da multa correspondente, nos termos da legislação vigente;



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

III – Em situações de **risco iminente**, determinar intervenção imediata ou acionar os órgãos de emergência.

Art. 4º As empresas responsáveis pelas redes, cabos e fiações ficam obrigadas a manter atualizados seus cadastros junto ao órgão fiscalizador, bem como a assegurar a manutenção periódica das estruturas sob sua responsabilidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 18 de novembro de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BAE-D52B-C9A7-743A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 25/11/2025 11:39:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 25/11/2025 13:08:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreters.1doc.com.br/verificacao/2BAE-D52B-C9A7-743A>